



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI no 042/97

"DA O NOME DA SENHORA MARIA LOPES DOS SANTOS  
AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO  
GRANDE"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de  
Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se "Posto de Saúde Maria Lopes dos  
Santos", o Posto de Saúde localizado no Bairro do Ribeirão  
Grande, neste Município de Angatuba.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE SETEMBRO DE 1.997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -

- Secretária -